



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. **DESCRIÇÃO:** Execução de projeto de iluminação esportiva e ornamental no espaço esportivo “Campo da Harmonia”, localizado entre a Av. José Eliseu Feliciano e a Rua Cachoeirinha, no Município de Imbé/RS. Coordenadas UTM: X = 586819.39, Y = 6690241.95.

1.2. **JUSTIFICATIVA:** A área, que compreende campo de futebol, pista de atletismo e recreação infantil, carece de infraestrutura de iluminação, o que inviabiliza sua utilização segura no período noturno. A implantação do sistema visa fomentar a prática esportiva fora do horário comercial, garantir a segurança pública dos usuários e transeuntes contra ações ilícitas e acidentes, além de promover o bem-estar social através da revitalização e ocupação de um espaço público qualificado para a comunidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) está prevista no Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.2. A referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026, PCA 31/2026, dentro do programa para Construção e/ou ampliação da rede de Iluminação Pública, Ação 1306, referente a Obras e instalações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL

3.1.1. Os licitantes deverão apresentar o registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho dos Técnicos Industriais (CFT).

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Como requisito para habilitação, devido às peculiaridades da instalação é necessário que as empresas realizem a vistoria técnica ou declarem que possuem conhecimento dos locais para a realização dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.2. O prazo para a vistoria técnica iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 3 dias úteis da data prevista para a realização do certame.

3.2.3. O agendamento deverá ser efetuado previamente junto ao departamento de eficiência energética e/ou departamento de licitações, através dos endereços de e-mail dee.imbe@imbe.rs.gov.br ou licitacao@imbe.rs.gov.br.

3.2.4. No caso de a empresa optar por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições locais.

3.2.5. A não realização da visita não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações ou dificuldades técnicas de execução.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**



3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Os condutores elétricos e luminárias LED deverão possuir obrigatoriamente certificação junto ao INMETRO, conforme normas técnicas brasileiras vigentes.

3.3.2. Considerando que a certificação do INMETRO dos refletores LED é compulsória, não será exigida como documento de habilitação, porém deverão ser observados os requisitos constantes no item 4.2 deste documento.

3.3.3. Para os postes metálicos, a contratada deve apresentar laudo técnico do fabricante, com a respectiva ART, atestando a conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes e certificado de galvanização.

3.3.4. Para os postes de concreto, será exigido marcação no corpo, indicando no mínimo data de fabricação e classe de agressividade compatível com classe de agressividade ambiental forte (CAA III);

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. A empresa contratada deverá apresentar, no início dos serviços, os devidos documentos de Responsabilidade Técnica (ART /TRT) específicas para a execução da obra.

3.4.2. Os eletricitistas deverão possuir certificado de formação na área e curso de NR 10 atualizado.

3.4.3. Os caminhões tipo munk/cesto utilizados deverão possuir laudo de operação e manutenção em dia, conforme NR 12.

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica (Operacional), comprovando que já executou serviço pertinente e compatível em características técnicas com o objeto.

3.5.2. Deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do Responsável Técnico (Profissional) que comprove a execução de serviços de características similares.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE

3.7.1. A solução adotada utiliza tecnologia LED, visando a eficiência energética e redução do descarte de resíduos tóxicos, comuns em lâmpadas de descarga.

3.7.2. A empresa deverá realizar o descarte adequado de entulhos e sobras de materiais em local determinado pela Prefeitura, mantendo o canteiro de obras limpo.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO

3.9.1. A proposta de preço deverá detalhar os equipamentos ofertados, garantindo que as luminárias e refletores atendam aos parâmetros exigidos, além disso, deve OBRIGATORIAMENTE constar fabricante, marca e modelo dos equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA



4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. O quantitativo foi estimado com base no projeto executivo e no memorial descritivo para a infraestrutura do espaço esportivo "Campo da Harmonia". Trata-se de uma contratação de escopo definido (obra/serviço de engenharia), visando a execução integral do objeto conforme os itens abaixo:

4.1.1. Lote único:

Item 1 (Etapa 1 - Iluminação Esportiva): Instalação de iluminação esportiva para o campo de futebol, composta por 06 (seis) postes de concreto cônico de 15 metros – 300daN, 24 (vinte e quatro) refletores LED de alto desempenho (mínimo 600W) e 6 luminárias LED de 250W, incluindo a execução de infraestrutura elétrica completa (eletrodutos, cabos, caixas de passagem, aterramento e quadros de comando e entrada de energia) conforme memória de cálculo do projeto.

Item 2 (Etapa 2 - Iluminação de Entorno/Praça): Instalação de iluminação ornamental na praça, composta por 05 (cinco) postes metálicos ornamentais, engastados, galvanizados a fogo, com altura livre de 12 metros, 20 luminárias LED de 200W e 05 luminárias LED de 150W, incluindo a execução de infraestrutura elétrica completa (eletrodutos, cabos, caixas de passagem, aterramento e comando e entrada de energia) conforme memória de cálculo do projeto.

Lote	Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Quant.
01	01	42103	Contratação de empresa para execução de obra: Item 1 (Etapa 1 - Iluminação Esportiva)	Evento	1
	02	42103	Contratação de empresa para execução de obra: Item 2 (Etapa 2 - Iluminação de Entorno/Praça)	Evento	1

4.1.2. A memória de cálculo das quantidades baseia-se na área total a ser iluminada (campo e praça) e nos níveis de iluminância exigidos para a prática esportiva, estando detalhada na Planilha Orçamentária.

4.2. AMOSTRA:

4.2.1. Considerando a natureza técnica dos equipamentos e a inviabilidade logística de apresentação de amostras físicas de equipamentos e materiais, não será exigida a apresentação de amostra física, contudo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, juntamente com a sua proposta final, os datasheets (folhas de dados técnicos) originais dos fabricantes de todos os equipamentos críticos (refletores, luminárias, postes e cabos).

4.2.2. A análise documental será realizada pela equipe técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Imbé, que emitirá parecer técnico de conformidade no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento.

4.2.3. Na hipótese de o licitante não apresentar os datasheets ou estes não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos no Memorial Descritivo, a proposta será desclassificada, podendo ser convocados os licitantes remanescentes.

4.2.4. Adicionalmente, em conformidade com o item 9.12 do Memorial Descritivo, a licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta final ou na fase de habilitação, estudo luminotécnico elaborado no software Dialux Evo ou equivalente, bem como as curvas fotométricas em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**



formato .IES dos refletores ofertados, com a finalidade de comprovar que os equipamentos atendem aos requisitos de iluminância e uniformidade mínimos estabelecidos para a iluminação da quadra esportiva.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em pesquisa no portal de licitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Licitacon), foram identificadas contratações similares, conforme segue:

5.2. Contrato nº15/2025, Prefeitura Municipal de Alvorada, objeto: contratação de empresa especializada e habilitada para a Execução de Projeto Elétrico no Campo Arecuja, Bairro Jardim Algarve, no Município de Alvorada – RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento. Pregão Eletrônico 081/2024.

5.3. Contrato nº46/2025, Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para implantação e melhoria da Iluminação em espaços públicos da área urbana do Município de Barão de Cotegipe/RS, como sendo a Praça Vilamir Facioli, Praça Laurindo Meneghel e Praça Etelvino Picolo, tudo conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, anexas ao presente edital, nos termos do Programa AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE CONVÊNIO FPE Nº 5276/2025 PROCESSO Nº 24/2900-0000654-7. Concorrência Presencial Nº 003/2025.

5.4. Contrato nº45/2025, Prefeitura Municipal de Encantado, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de REESTRUTURAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM ESPAÇOS ESPORTIVOS junto a PRAÇA ITALIA, PRAÇA AGOSTINHO COSTI e PARQUE JOÃO BATISTA MARCHESE, Bairro Planalto no município de Encantado/RS. Concorrência Eletrônica Nº 005/2025.

5.5. Contrato nº4472/2024, Prefeitura Municipal de Jacutinga, objeto: contratação de empresa especializada para execução da Obra de Iluminação Pública do Parque do Laçador, da ciclovia/pista de caminhada da Avenida Pederoba, saída para Erechim e do Loteamento CELIS, visando proporcionar aos munícipes maior segurança e uma área de lazer com maior visibilidade e sinalização, além de permitir a Infraestrutura básica do novo Distrito Industrial (CELIS) e também condições básicas para eventos a serem realizados. Pregão Presencial Nº 015/2024.

5.6. Além do tipo da contratação, é importante que seja avaliado a viabilidade técnica e econômica de terceirizar a execução da obra, comparando-se com as contratações similares realizadas por entes municipais.

5.7. Conforme observado nas contratações similares realizadas por outros entes municipais, a execução das obras de iluminação pública tem sido estruturada com escopo previamente definido e contratadas de forma integral. Esse modelo contempla a execução completa do projeto de iluminação, incluindo a instalação de postes, luminárias, condutores, dispositivos de proteção, caixas de passagem, estruturas de aterramento e demais componentes necessários, conforme memorial descritivo e projetos técnicos previamente elaborados. Essa abordagem garante maior previsibilidade de custos e cronograma, além de assegurar a entrega do sistema em pleno funcionamento, dentro dos parâmetros técnicos exigidos.

5.8. Considerando que a Prefeitura Municipal de Imbé não dispõe, em seu parque de máquinas, de caminhão tipo Munk nem de local adequado e seguro para armazenamento de postes e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**



materiais de grande porte, verifica-se que a terceirização da execução da obra apresenta-se como a alternativa mais viável técnica e economicamente.

5.9. A contratação de empresa especializada permite otimizar recursos, evitar a aquisição de equipamentos onerosos e garantir o adequado manuseio e transporte dos insumos necessários para a instalação do sistema de iluminação.

5.10. Outro aspecto relevante diz respeito à garantia dos serviços executados. Caso a Prefeitura optasse por realizar a obra com equipe própria, haveria dificuldades na posterior manutenção do sistema, tendo em vista a ausência de equipamentos e estrutura técnica adequada para correções ou substituições. Na modalidade contratada com empresa especializada, a obra é executada com garantia contratual, o que assegura a responsabilidade da contratada por eventuais defeitos ou falhas nos componentes e serviços durante o período estipulado, proporcionando maior segurança jurídica e operacional para o Município.

5.11. Dessa forma, considerando as características do serviço, bem como os recursos limitados da administração pública municipal, a contratação de empresa especializada para execução integral da obra, mostra-se como a alternativa mais vantajosa e tecnicamente adequada para atender ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme planilha orçamentária elaborada pela base SINAPI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de implantação de iluminação no espaço esportivo “Campo da Harmonia”. A solução compreende duas etapas principais:

7.1.2. Etapa 1: Iluminação esportiva do campo de futebol com o fornecimento e instalação de 06 postes de concreto cônico de 15 metros, 24 refletores LED de alto desempenho (mínimo 600W) e 06 luminárias LED (mínimo 250W).

7.1.3. Etapa 2: Iluminação ornamental no entorno do campo e pista de atletismo, com o fornecimento e instalação de 05 postes metálicos galvanizados de 12 metros, 20 luminárias LED (mínimo 200W) e 05 luminárias LED (mínimo 150W).

7.1.4. A solução inclui toda a infraestrutura necessária, como abertura de valas e cavas, fornecimento de condutores elétricos (subterrâneos e aéreos multiplexados), caixas de passagem, sistemas de aterramento, quadros de distribuição e novos padrões de entrada de energia junto à concessionária. Todos os materiais e equipamentos devem possuir proteção contra corrosão adequada para o ambiente de orla marítima.

7.1.5. A descrição detalhada dos serviços deve ser verificada no memorial descritivo em conjunto com as plantas técnicas e as memórias de cálculo.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.2.1. Prazo de Execução: O prazo máximo para a execução integral dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

7.2.2. Início da Obra: A contratada deverá iniciar os trabalhos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Início de Serviço.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**



7.2.3. Vigência do Contrato: O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, visando cobrir o período de execução, recebimento definitivo e os trâmites administrativos de encerramento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1.1. O objeto não será parcelado, sendo licitado em Lote Único, conforme autoriza a Lei nº 14.133/2021, por não ser técnica e economicamente recomendável a divisão da execução.

8.1.2. A decisão pelo não parcelamento fundamenta-se nos seguintes pontos:

8.1.3. Viabilidade técnica: A execução envolve duas etapas integradas (iluminação esportiva e ornamental) que compartilham a mesma infraestrutura de rede, valas, caixas de passagem e padrões de entrada de energia. A divisão do objeto entre diferentes empresas comprometeria a coordenação dos trabalhos.

8.1.4. Responsabilidade técnica: A centralização em uma única empresa evita conflitos de responsabilidade técnica em caso de falhas no sistema, garantindo que o executor responda pela funcionalidade total da obra, desde a infraestrutura elétrica até a montagem dos equipamentos.

8.1.5. Garantia e manutenção: O sistema completo requer uma garantia de 05 anos para refletores e luminárias LED e 01 ano para a execução da obra. O não parcelamento assegura que a Administração Pública possa cobrar a assistência técnica de forma direta e eficiente, sem dúvidas quanto à origem de eventuais defeitos.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO

9.1.1. A autorização da execução dos serviços se dará por meio de Ordem de Serviço, emitida e assinada pela Secretária Municipal de Obras, após a emissão da devida Nota de Empenho.

9.1.2. A Ordem de Serviço será encaminhada para o e-mail da licitante vencedora.

9.1.3. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por meio do e-mail institucional financeiroobras@imbe.gov.br e/ou dee.imbe@imbe.rs.gov.br e/ou de contato telefônico (51) 3627-8200 ramal 217, por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato.

9.1.4. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

9.1.5. No caso do surgimento de imprevisto(s) que impossibilitem atender o prazo de início o CONTRATADO deverá comunicar imediatamente (com antecedência, até 5 dias úteis após o envio da Nota de Empenho). A equipe de gestão e fiscalização do contrato irá avaliar a possibilidade de deferimento da solicitação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os serviços poderão ser prestados, sem restrição de dias da semana e horários.

9.2.2. Localização da obra: conforme plantas em anexo, a obra será realizada nas quadras 25, 26 e 27, setor 33 Mariluz, coordenadas UTM x: 586819.39, 6690241.95, entre a Av. José Eliseu Feliciano (Av. Santa Terezinha) e a Rua Cachoeirinha



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**



9.3. **ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:** Não se aplica

9.4. **REGIME DE EXECUÇÃO**

9.4.1. Empreitada por preço global: contratação da execução do serviço por preço certo e total

9.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Item	Código	Descrição
1	42103	Contratação de empresa para execução de obra: Item 1 (Etapa 1 - Iluminação Esportiva): Instalação de iluminação esportiva para o campo de futebol, composta por 06 (seis) postes de concreto cônico de 15 metros – 300daN, 24 (vinte e quatro) refletores LED de alto desempenho (mínimo 600W) e 6 luminárias LED de 250W, incluindo a execução de infraestrutura elétrica completa (eletrodutos, cabos, caixas de passagem, aterramento e quadros de comando e entrada de energia) conforme memória de cálculo do projeto.
2	42103	Item 2 (Etapa 2 - Iluminação de Entorno/Praça): Instalação de iluminação ornamental na praça, composta por 05 (cinco) postes metálicos ornamentais, engastados, galvanizados a fogo, com altura livre de 12 metros, 20 luminárias LED de 200W e 05 luminárias LED de 150W, incluindo a execução de infraestrutura elétrica completa (eletrodutos, cabos, caixas de passagem, aterramento e comando e entrada de energia) conforme memória de cálculo do projeto.

9.5.1. A descrição detalhada dos serviços, bem como a especificação de cada etapa executiva, dos materiais a serem aplicados e dos métodos construtivos, encontra-se documentada de forma plena no Memorial Técnico Descritivo anexo a este estudo em conjunto com as plantas técnicas e memorial de cálculo.

9.6. **SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:**

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

9.6.2. Considerando a especificidade técnica da obra, que envolve instalações e montagem de estruturas de grande porte em ambiente de orla marítima, a execução deve ser realizada diretamente pela empresa contratada. A medida visa garantir o controle rigoroso sobre a qualificação da mão de obra, que deve possuir formação de eletricista e certificação NR 10, além de assegurar o cumprimento direto das normas de segurança e a integridade da garantia de 05 anos sobre o sistema instalado. Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados com o logotipo da empresa contratada durante a permanência no canteiro de obras.

9.7. **ACOMPANHAMENTO**

9.7.1. A execução dos serviços será acompanhada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

9.8. **PROVA:** Não se aplica

9.9. **TROCA DE PEÇAS:** Não se aplica.

9.10. **SAC/SUPORTE TÉCNICO:** Não se aplica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**



9.11. LIMPEZA:

9.11.1. A obra deverá ser entregue em ótimo estado de limpeza e conservação, sem sobras de condutores e ferragens no chão. Todo o entulho e lixo deverão ser condicionados em caçambas metálicas para o posterior bota-fora em local determinado pela PMI.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Prazo mínimo de garantia da obra será de 05 anos a contar do recebimento definitivo/medição final da obra, incluindo todos os equipamentos e serviços realizados.

9.13. **GARANTIA DE PROPOSTA:** Não se aplica.

9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:** Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1.1. Com a execução da iluminação no espaço esportivo “Campo da Harmonia”, a Administração Municipal busca atingir os seguintes resultados:

10.1.2. Ampliação do Uso Público: Viabilizar a utilização do campo e da praça durante o período noturno, permitindo que a comunidade pratique esportes e lazer fora do horário comercial.

10.1.3. Segurança e Bem-estar: Reduzir áreas de escuridão no, aumentando a segurança para pedestres e frequentadores, além de inibir ações ilícitas no local.

10.1.4. Economia e Durabilidade: Reduzir os custos municipais com energia e trocas frequentes de lâmpadas, utilizando equipamentos de longa vida útil e resistentes à maresia (corrosão do mar).

10.1.5. Qualidade de Vida: Fomentar a integração social e a saúde da população através da oferta de um espaço público devidamente iluminado, seguro e pronto para o uso 24 horas por dia.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO)

11.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Designação	Nome	Matrícula	Cargos
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	David Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras

11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços, com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**



11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir os dados da Prefeitura (Nome, CNPJ, endereço), número e ano da Nota de Empenho, dados da Nota Fiscal/Fatura, e se os serviços foram realizados de acordo com as exigências dos documentos técnicos.

11.2.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Não se aplica

11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constatada alguma avaria, irregularidade ou problema na execução do serviço, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá registrar a ocorrência no documento fiscal correspondente (Nota Fiscal/Fatura) e no respectivo relatório ou termo de recebimento, mediante anotação ou carimbo, por exemplo: "Serviço executado com não conformidades. Sujeito à conferência pelo setor solicitante e às providências contratuais cabíveis".

11.2.3.1. Verificada a inexecução, execução parcial ou em desconformidade com as especificações contratuais, o Fiscal de Contrato deverá recusar o recebimento provisório do serviço, comunicando formalmente a contratada para adoção das medidas corretivas aplicáveis.

11.2.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Não se aplica.

11.2.5. **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.6. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

- A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
- Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
- A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.2.7. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se a obra foi realizada conforme projeto elaborado pela Prefeitura.

11.2.8. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Não se aplica.

11.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.4. Na hipótese prevista no item 11.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:** Não se aplica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**



13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:** Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. **IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. A execução inadequada de redes subterrâneas de energia elétrica pode acarretar impactos ambientais diretos e indiretos, tais como supressão ou dano à vegetação, compactação e revolvimento do solo, geração de resíduos sólidos (entulho, cabos, isoladores, postes e demais materiais), emissão de poeira e ruídos, além de riscos de interferência em cursos d'água superficiais e no sistema de drenagem urbana, quando existentes.

14.2. A ausência de planejamento técnico e de medidas preventivas durante as etapas de escavação, instalação, remoção e remanejamento de estruturas (postes) pode resultar em processos erosivos, assoreamento de corpos hídricos, contaminação do solo por óleos, graxas ou outros insumos utilizados na obra, bem como impactos à fauna, à flora e à segurança da população do entorno.

14.3. Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são de responsabilidade da Contratada, a qual deverá adotar boas práticas ambientais e cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente, promovendo o correto gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, bem como a recuperação das áreas afetadas, de modo a garantir a preservação do meio ambiente e a mitigação dos impactos ambientais identificados.

15. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço Global.

16. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV

AÇÃO: 1306 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo de Recurso: 1701- Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados, Destinação: 0000240 - Ilumina Esporte (Conv. FPE 878/2026).

Código reduzido 1099, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV

AÇÃO: 1306 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo de Recurso: 1751 Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP, Destinação: 0000240 - Ilumina Esporte (Conv. FPE 878/2026).

Código reduzido 1104, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

17. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**



18. **RELAÇÃO DE ANEXOS**
- 18.1. ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO
- 18.2. ANEXO II a – PROJETO ELÉTRICO (Planta campo, praça e detalhes)
- 18.3. ANEXO II b – PROJETO ELÉTRICO (Planta praça)
- 18.4. ANEXO II c – PROJETO ELÉTRICO (Detalhes)
- 18.5. ANEXO III – PLANILHA, COMPOSIÇÕES, BDI E CRONOGRAMA.
- 18.6. ANEXO IV – COTAÇÕES ADICIONAIS

Imbé, 16 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA